ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01/10/01	APROV. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo Nº 140 **Data:** 24 / 09 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Assunto: CONCEDE O Título DE EMPRESÁRIO DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º 146.

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 214 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo n.º .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 214 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º214

CONCEDE DIPLOMA DE EMPRESÁRIO DESTAQUE E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **EMPRESÁRIO DESTAQUE,** de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.218, de 29/12/95, ao Sr **ANGELITO ABREU DE SOUZA.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Butiá

EMPRESÁRIO DESTAQUE.

Autor: .....

Assunto: .....

19:15hs

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

COMISSÃO INTEGRANTE PARA ESCOLHA

EMPRESÁRIO DESTAQUE

1 – Fernando Ruskowski Lopes – (Prefeito Municipal):.....

2 – Ver. Gilberto F. Silva – (líder PTB):.....

3 - Vereador Almiro Dornelles- (líder PSB)):.....

4 – Vereador Davi Corrêa – (líder PDT):.....

5 – Vereador José Carlos (líder PPB):.....

6 – Vereador Nelson Magagnim (líder PT):.....

7 – Vereador Carlos Marion (líder PFL):.....

8 – Presidente Da CDL:.....

Concorrentes:.....

.....

.....

.....

Resultado:.....

Butiá, 19 de setembro de 2001.

Digitalizado com CamScanner

CURRICULUM

NOME: Angelito de Abreu Souza
DATA DE NASCIMENTO: 23 de outubro de 2001
NOME DO PAI: Joaquim Antônio de Souza
NOME DA MÃE: Marieta de Abreu Souza
NATURALIDADE: Butiá.

ANGELITO DE ABREU SOUZA

É natural de Butiá. Morou alguns anos fora, mas retornou a esta cidade há dez anos onde escolheu para instalar seus investimentos comerciais. Presta serviços a esta comunidade a mais de dez anos.

Angelito ao longo desses anos vem se dedicando aos Munícipes de Butiá oferecendo o melhor no ramo de jóias e relógios e atualmente desempenha o papel de sócio-gerente da Indústria de calçados GALLAS Ltda, diversificando assim o seu ramo empresarial e contribuindo para o desemvolvimento do Município, gerando empregos e renda.

Angelito de Abreu Souza

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1218/95

INSTITUI DIPLOMA DE RECONHECIMENTO E EVOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o DIPLOMA DE EMPRESÁRIO DESTAQUE, destinado a homenagear pessoas merecedoras do reconhecimento do Município e do seu povo.

Artigo 2º - O Diploma de EMPRESÁRIO DESTAQUE, será conferido anualmente, no dia 09 de outubro, em Ato Solene, ao empresário butiaense que houver destacado-se pela administração, investimentos e crescimento empresarial, bem como pela participação no desenvolvimento do município.

Artigo 3º - A escolha do Empresário Destaque será feita por uma comissão formada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Prefeito Municipal, um vereador de cada Bancada e pelo Presidente do CDL (Clube dos Diretores Lojistas).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 1995.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 1995.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereadora Gládis Maria M. Menezes, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 116

REQUER que os Projeto de Decretos do Legislativo de n.º 206 a 217, do Legislativo , sejam apreciados e votados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
PDT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Ao Sr. *Angelito Abreu de Souza*, nos termos da Lei Municipal nº 1218, é conferido o diploma de **"Empresário Destaque"**.

Butiá, 09 de outubro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente da Câmara de Vereadores

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 131

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 214
De: 24 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 214 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de outubro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner